



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 512 DE 16 DE MARÇO DE 1.970.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRET
TOU E BUSANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a -
contratar independente de concorrência pública ou tomada de
preços, os serviços técnicos profissionais de engenheiro proje
tista ou firma especializada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 1.970.


DEAIR PEREIRA VARGAS
Prefeito Municipal